



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Portaria PR/DER-133/2025

SEI – Processo nº139.00082201/2025-81

Portaria PR/DER-133/2025

Altera a composição da 18ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER/SP), de conformidade com o disposto nos incisos III e IX do artigo 33 do Decreto nº 69.322, de 28/01/1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-139-20/12/2024:

“Artigo 1º - A 18ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE - passa a ter seguinte composição e acham-se os demais membros reconduzidos para o biênio 2025/2026:

TITULARES CPF

Presidente..... Vinicius Nissor Borsatto Garcia***.756.***-56
Repres. Sociedade..... Admo Kanashiro Soares Cavalcanti.....***.241.***-37
Repres. DER.....Gianice Portilho Huez.....***.392.***-10

SUPLENTES:

Presidente _____
Repres. Sociedade..... Mayara Martins da Silva Molina-----, ***.671.***-06
Repres. DER..... _____ "

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER-088-23/06/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento**,
Presidente, em 29/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0080410899 e o código CRC **A4B151C7**.